



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº. 1478, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO NOME DA ESCOLA DE PARATI PARA "ESCOLA ESTHER SOARES DA TRINDADE SANTANA".

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "ESCOLA ESTHER SOARES DA TRINDADE SANTANA", a Escola de ensino fundamental localizada no bairro Parati.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do emplacamento da escola de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 22 de Junho de 2021.

  
**FABRIGIO PETRI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

Publicada em 22.06.21  
Nos termos do art. 82 da  
"Lei Orgânica Municipal"